

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 - CECOM - CREDE05

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS INDÍGENAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL

O estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - PAIC INTEGRAL**, com o objetivo de compor o **BANCO DE FORMADORAS/ES REGIONAIS INDÍGENAS** do referido Programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores no Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com o intuito de realizar ações pedagógicas, a partir de formações continuadas de professores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Na presente Chamada Pública, a/o interessada/o se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica, com o perfil profissional detalhado no **Anexo II**. As/Os candidatas/os selecionadas/os farão parte do Banco de Bolsistas do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC INTEGRAL, da Secretaria da Educação do estado do Ceará, e poderão ser convocadas/os para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades dos Eixos acima referidos.

1 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL

1.1 O Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC INTEGRAL, da Seduc, anteriormente criado como Programa de Alfabetização na Idade Certa-PAIC, validado pela Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e ampliado pela Lei nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O Programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e das/os estudantes dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental das escolas indígenas, proporcionando-lhes a melhoria da qualidade

da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, a produção e aprimoramento de materiais instrucionais e a realização de formação continuada, e em serviço, das equipes da Seduc e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/Credes, do estado do Ceará.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 FORMADORAS/ES – Eixo de Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Profissionais, servidoras/es públicas/os ou não, que comprovem experiência ou formação em Educação Escolar Indígena; com titulação mínima de graduação nas áreas da educação; profissionais do Magistério, com nível superior, preferencialmente indígena, com Licenciatura Intercultural ou com Licenciatura em outra área do Conhecimento, com experiência comprovada em Educação Escolar Indígena, com experiência comprovada em contexto escolar ou acadêmico, para execução de atividades de planejamento, formação continuada, avaliação e acompanhamento, relacionados aos Eixos do PAIC INTEGRAL, indicados nesta Chamada Pública e destinados à formação das/os professoras/es indígenas e equipes técnicas das Credes, com escolas indígenas sob sua abrangência.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADORA/OR PAIC INTEGRAL

3.2. Da/o formadora/or:

a) Responsabilizar-se pelo processo de formação das/os professoras/es das escolas indígenas nas áreas de atuação do Eixo de Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

- b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da Seduc/Crede pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
- c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação dos Eixos vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo quando necessário, intervenções pedagógicas;
- e) Ministrando/Acompanhar as formações e inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), nos prazos previamente estabelecidos;
- f) Participar da(s) formação(ões) da COPEM, sendo assídua/o e pontual nos encontros, bem como responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
- g) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
- h) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formadora/or;
- i) Elaborar estratégias de intervenção e acompanhamento pedagógico com as equipes técnicas da Seduc/Crede, sempre que necessário;
- j) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações do Eixo;
- k) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas dos Eixos da Seduc/Crede.

4 DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de **02 (duas) Etapas**.

4.1 Primeira Etapa: Avaliação do Currículo e do Plano de Trabalho proposto pela/o candidata/o, de acordo com as diretrizes do PAIC INTEGRAL e cronograma com período de vigência de 6 meses.

4.1.1 As/Os candidatas/os deverão apresentar por e-mail os documentos a seguir: Currículo atualizado com as devidas comprovações e a proposta de Plano de Trabalho, conforme o roteiro apresentado no **Anexo IV**, desta Chamada Pública;

4.1.2 Na avaliação do Currículo será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação, definidos no **Anexo V** desta Chamada Pública;

4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho, serão considerados: a coerência com os princípios e objetivos do PAIC INTEGRAL, bem como os elementos da especificidade, conforme os critérios de pontuação definidos no **Anexo III** desta Chamada Pública.

4.2 **Segunda Etapa:** Entrevista com a/o candidata/o, exclusiva para as/os candidatas/os selecionadas/os na Primeira Etapa.

4.2.1 **Entrevista com a/o candidata/o será, preferencialmente, em formato virtual:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo VI**, bem como o Plano de Trabalho que deve estar em consonância com os pressupostos do Programa PAIC INTEGRAL e com as especificidades da vaga.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS

5.1 A Seleção das/os candidatas/os será realizada mediante a análise dos seguintes itens (Currículo, Plano de Trabalho e Entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo da/o candidata/o, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V .	15 (quinze) pontos
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III .	10 (dez) pontos
2ª	Entrevista com a/o candidata/o, de acordo com critérios de pontuação definidos no Anexo VI	25 (vinte e cinco) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (cinquenta) pontos

Observação 1: Será considerada/o aprovada/o para a Segunda Etapa a/o candidata/o que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos na Primeira Etapa (Análise de Currículo). e Plano de Trabalho

Observação 2: Será considerada/o aprovada/o neste processo de seleção a/o candidata/o que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos no total das duas Etapas.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas no período de: **19 a 24 de maio de 2023**, por meio do e-mail: ead.cecom05@prof.ce.gov.br

6.1.1 No ato da inscrição, as/os candidatas/os deverão enviar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se, o Eixo e a Área pretendida (vide modelo no **Anexo I** desta Chamada Pública);
- b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
- c) Currículo;
- d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos para os Eixos de Alfabetização e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- e) Proposta de Plano de Trabalho conforme o roteiro apresentado no Anexo IV;
- f) Comprovação de experiência profissional em Educação Escolar Indígena;
- g) Para candidatas/os indígenas, a/o mesma/o deverá apresentar autodeclaração de pertencimento com assinatura própria e anuência de uma liderança da comunidade/etnia a qual pertence, conforme modelo anexo.

6.1.2 No e-mail, devem estar discriminadas as seguintes informações:

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 05

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL 2023

Dados da/o candidata/o:

NOME COMPLETO

NOME SOCIAL (Para candidatas/os travestis ou transsexuais)

CPF

ENDEREÇO

TELEFONES PARA CONTATO

E-MAIL

Dados da Função:

TIPO DE BOLSA PRETENDIDA: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL III

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:

7 DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1 Serão criadas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - Crede Comissões de Seleção, as quais coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e realizarão as atividades de: análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2 As Comissões de Seleção supracitadas serão nomeadas, publicizadas e divulgadas no site de sua respectiva Crede (crede05.seduc.ce.gov.br), garantindo a transparência do processo.

7.3 Os resultados de cada Etapa do processo serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da Comissão de Seleção responsável.

7.4 Não poderão concorrer candidatas/os que tenham parentes até o terceiro grau na respectiva Comissão de Seleção.

7.5 Os casos eventuais não contemplados pela Chamada Pública serão analisados pela Comissão da Seleção.

8 DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS SELECIONADAS/OS NA PRIMEIRA ETAPA

O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site da Crede crede05.seduc.ce.gov.br.

9 VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, para formadora/or, podendo ser prorrogado pela Seduc/Crede, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa PAIC INTEGRAL;

9.2 Em concordância com o Art. 11 da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a Seduc/Crede poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho.

9.3 Esta Chamada Pública tem a vigência de 02 (dois) anos a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

10 CRONOGRAMA

10.1 Primeira Etapa:

10.1.1 Inscrições: **19, 20, 21, 22, 23 e 24 de maio de 2023;**

10.1.2 Análise do Currículo da/o candidata/o: **25 e 26 de maio de 2023;**

10.1.3 Divulgação do resultado da Primeira Etapa: **29 de maio de 2023;**

10.1.4 Período para interposição de recursos da Primeira Etapa: **30 de maio de 2023;**

10.1.5 Resultado da interposição de recurso da Primeira Etapa: **01 de junho de 2023.**

10.2 Segunda Etapa:

10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas da/o candidata/o selecionada/o, na Primeira Etapa: **01 de junho de 2023;**

10.2.2 Entrevista da/o candidata/o selecionada/o na Primeira Etapa: **02 e 05 de junho de 2023;**

10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: **06 de junho de 2023;**

10.2.4 Período para interposição de recursos: **07 de junho de 2023;**

10.2.5 Resultado final será divulgado no dia **12 de junho de 2023, no site da Crede05**

11 DOS RECURSOS

11.1 A/O candidata/o poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado da Seleção no site da Crede.

11.2. O resultado final será divulgado no site da Crede05 (crede05.seduc.ce.gov.br) , por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes das/os candidatas/os consideradas/os aptas/os neste processo seletivo.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e necessidade das ações realizadas pelo Programa PAIC INTEGRAL.

12.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos a posteriori pela Comissão de Seleção e divulgados no site da Crede.

12.3 Fica reservado à Seduc/Crede o direito de prorrogar, revogar ou anular a

presente Chamada Pública.

12.4 As/Os candidatas/os selecionadas/os que, por necessidade e ou vacância, forem convocadas/os pela Seduc podem ser solicitadas/os a atualizarem o Plano de Trabalho para a definição do tempo de execução das ações e valores das bolsas.

Secretaria da Educação do Estado do Ceará

Tianguá/CE, 18 de maio de 2023



Gerso Mendes Coelho de Moraes
Coordenador CREDE 5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -
CREDE
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

NOME SOCIAL: (Para candidatas/os travestis ou transsexuais)

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO:

TELEFONES _____ PARA _____ CONTATO:

E-MAIL: _____

II - BOLSA PRETENDIDA

() BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – NÍVEL III

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO (_____)
*ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA
(_____)

*** Somente para os casos de inscrição nos Anos Iniciais ou Finais do Ensino fundamental**

No ato da inscrição nos Anos Iniciais, indicar a área de **Português ou Matemática;**

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura da/o Candidata/o

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL**

**ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA
DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA**

*Valor destinado para dedicação de 32 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO PARA DEDICAÇÃO*
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidoras/es públicas/os ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada cada um dos eixos do PAIC INTEGRAL sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.	R\$ 1.200,00

*

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA- PAIC INTEGRAL**

**ANEXO III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
PROPOSTO PELA/O CANDIDATA/O**

A	Apresentação, de forma breve e sucinta, da contextualização da proposta da/o candidata/o, considerando as especificidades curriculares da Educação Escolar Indígena e alinhada aos objetivos do PAIC INTEGRAL na(s) área(s) proposta(s).	4 (quatro) pontos
B	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa PAIC INTEGRAL	3 (três) pontos
C	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade.	3 (três) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho		10 (dez) pontos

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL**

ANEXO IV - ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 CANDIDATA/O

NOME COMPLETO:

NOME SOCIAL: (Para candidatas/os travestis ou transsexuais)

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

2 DADOS DO PLANO DE TRABALHO

2.1 TÍTULO:

2.2 BOLSA PRETENDIDA:

2.3 EIXO DE ATUAÇÃO:

2.4 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO:

3 INTRODUÇÃO - Nesta seção, espera-se que a/o candidata/o apresente, de forma breve, a contextualização da sua proposta, considerando as especificidades curriculares da Educação Escolar Indígena e alinhando-a aos objetivos do PAIC INTEGRAL na(s) área(s) proposta(s).

4 OBJETIVOS

5 JUSTIFICATIVA - Descrever com clareza e sucintamente as razões que levaram à proposição do projeto, evidenciando os benefícios que a execução deste proporcionará para o desenvolvimento da Educação Escolar Indígena.

6 METODOLOGIA

7 RESULTADOS ESPERADOS

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL**

ANEXO V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM	CRITÉRIO: Mérito científico, tecnológico e/ou profissional	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de qualificação correlato à área de atuação para o tipo de nível de bolsa pretendido pela/o candidata/o, limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas.	10 (dez) pontos
2	Trabalhos/projetos desenvolvidos nas áreas desenvolvidas pelos Eixos do PAIC INTEGRAL.	5 (cinco) pontos
TOTAL DE PONTOS		15 (quinze) pontos

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL**

ANEXO VI - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

ITEM	CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Ter pertencimento étnico (comprovado com a Declaração de pertencimento assinada pela/o candidata/o e por uma liderança indígena - modelo no anexo VII).	5 (cinco) pontos
2	Relato sobre suas experiências pedagógicas que demonstrem a efetivação da educação intercultural (aspectos identitários nas práticas docentes e conteúdos curriculares) na escola indígena.	10 (dez) pontos
3	Conhecimento sobre as diretrizes curriculares da Educação Escolar Indígena vigentes (legislação estadual e federal que regulam e orientam a Educação Escolar Indígena) e sobre as matrizes de avaliação externa (Saeb/Spaece)	7 (cinco) pontos
4	Disponibilidade para execução das atividades.	3 (três) pontos
TOTAL DE PONTOS		25 (quinze) pontos

**ANEXO VII - MODELO PADRONIZADO DE AUTODECLARAÇÃO DE
PERTENCIMENTO ÉTNICO**

Considerando a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT da qual o Brasil é país signatário, regulamentada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, que preconiza a autoafirmação e o reconhecimento de pertencimento étnico como sendo suficientes para a determinação e declaração da identidade.

Considerando os artigos 231 e 232 da Constituição Federal de 1988, que reconhecem a organização social dos Povos Indígenas como legítima nos processos de representação e defesa de interesses coletivos e individuais, declaro, para fins de inscrição na **SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS INDÍGENAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL**, DE _____ DE MAIO DE 2023, que eu,

_____,
portadora/or do RG nº _____, Órgão Emissor _____, e CPF _____, sou indígena pertencente à etnia _____, nascida/o em ____/____/____, no Município de _____, UF _____, filha/o de _____ e de _____, residente em _____, nº _____, Complemento _____, Bairro/Localidade/Aldeia _____, Município _____, UF _____.

Assinatura da/o candidata/o indígena

Nome completo da liderança indígena

Assinatura da liderança indígena

CPF _____

_____, ____ de maio de 2023

OBSERVAÇÃO: Este termo deverá ser preenchido com letra legível e anexado (em pdf na cor original do documento). A/O candidata/o cuja autodeclaração não for validada pela liderança indígena será eliminada/o do Concurso.